

Parecer da Avaliação Atuarial do
Plano de Benefícios Banesprev I
referente ao encerramento do
exercício de 2024 - Serviços

Banesprev - Fundo Banespa de Seguridade
Social

02/2025

Sumário

Introdução	4
Estatísticas.....	6
Hipóteses e Métodos Atuariais	7
Patrimônio Social	10
Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos.....	11
Plano de Custeio	17
Conclusão	18

Esta página está intencionalmente em branco

Introdução

O presente parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício do Plano de Benefícios Banesprev I, CNPB 1987000129, estruturado na modalidade de Benefício Definido, referente ao grupo de custeio Serviços e administrado pelo(a) Banesprev - Fundo Banespa de Seguridade Social (Entidade), em atendimento à legislação vigente.

A referida avaliação atuarial levou em consideração as informações de participantes e assistidos fornecidas pela Entidade, assim como outras informações necessárias, conforme apresentado neste parecer atuarial.

Para fins desta avaliação atuarial foi adotada como data do cadastro 31/07/2024 e como data da avaliação atuarial 31/12/2024.

São patrocinadoras do Plano as empresas referidas no item a seguir. Entretanto este parecer atuarial tratará exclusivamente da empresa Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A.

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Razão Social
04.270.778/0001-71	Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A.
51.014.223/0001-49	Santander Corretora de Câmbios e Valores Mobiliários S.A.
90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.
02.233.469/0001-04	F1RST Tecnologia e Inovação Ltda.
43.600.266/0001-88	SX Tools Soluções e Serviços Compartilhados Ltda.
62.231.527/0001-84	Caixa Beneficente dos Funcionários do Banco do Estado de São Paulo

Nos termos dos convênios de adesão vigentes as patrocinadoras do Plano de Benefícios Banesprev I não são solidárias, com exceção do Banco Santander (Brasil) S.A., F1RST Tecnologia e Inovação Ltda. e a SX Tools Soluções e Serviços Compartilhados Ltda. que são solidárias entre si.

Informações relevantes adicionais

O CNPJ do Plano de Benefícios Banesprev I é 48.306.712/0001-60.

O Plano de Benefícios Banesprev I administrado pela entidade está em extinção desde 28/03/2005.

A avaliação atuarial à qual se refere este parecer reflete o regulamento aprovado pelo(a) Portaria nº 611, de 16/09/2021, publicada no D.O.U. de 16/09/2021.

O Banesprev protocolou na Previc em 05/01/2023 os requerimentos do processo de Retirada de patrocínio do Plano, o qual ainda se encontra em análise.

Qualidade da Base Cadastral

A WTW efetuou análise na base de dados com a finalidade de identificar eventuais distorções, não assegurando que todas as distorções foram detectadas e sanadas.

Após a análise dos dados pela WTW e correções feitas pela Entidade e/ou por sua(s) patrocinadora(s), foi considerado que os dados estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completitude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

Estatísticas

As estatísticas a seguir estão posicionadas na data-base do cadastro (31/07/2024), e se referem à(s) patrocinadora(s) Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A.

Participantes ativos

	Valor
Quantidade	
■ Ativos	2
■ Autopatrocinados	1
■ Benefício Proporcional Diferido	3
Idade Média (anos)	65
Tempo de Serviço médio (anos)	37
Tempo de Contribuição médio (anos)	37
Tempo de Serviço Futuro médio (anos)	0
Folha anual de salário (R\$)	*

Nota: apenas a quantidade inclui os que estão em aguardo do benefício proporcional diferido bem como os benefícios proporcionais diferidos presumidos. As demais estatísticas se referem apenas a ativos e autopatrocinados.

Assistidos

Benefício	Quantidade de Benefícios Concedidos	Idade Média dos Assistidos (anos)	Valor Médio do Benefício (R\$)
Aposentadoria por Idade	1	92	*
Aposentadoria por Tempo de Serviço	12	84	3.526
Benefício Proporcional	3	68	*
Aposentadoria por Invalidez	27	73	1.273
Pensão por Morte (grupo familiar)	68	76	1.410

Observamos que, com relação à pensão por morte, foi considerada a quantidade de benefícios concedidos referente ao número de grupos familiares.

(*) As informações foram suprimidas deste parecer por estarem associadas a um grupo pequeno de participantes, com o objetivo de preservar a confidencialidade dos dados.

Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a WTW e a Entidade conforme determinam as redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

	2024	2023
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	INPC (IBGE)	INPC (IBGE)
Taxa Real Anual de Juros (%)	5,04	5,04
Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Ben Entidade (%)	100	100
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 Basic suavizada em 10%, segregada por sexo	AT-2000 Basic suavizada em 10%, segregada por sexo
Tábua de Mortalidade de Inválidos	RRB-83, desagravada em 40%	RRB-83, desagravada em 40%
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	53% de casados e esposa 4 anos mais nova que o homem	53% de casados e esposa 4 anos mais nova que o homem
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	100% na 1ª elegibilidade	100% na 1ª elegibilidade

O cálculo das provisões matemáticas de benefícios concedidos dos assistidos considera a composição familiar informada pela entidade. Para os participantes aposentados a composição familiar corresponde ao beneficiário vitalício mais jovem. Caso o participante seja casado e não possua informação do beneficiário, consideramos a hipótese utilizada para os ativos do Plano II, esposa 3 anos mais nova que o homem.

Para os pensionistas a composição familiar correspondente ao beneficiário vitalício mais jovem e o beneficiário temporário mais jovem.

Foi desenvolvido, no segundo semestre de 2022, estudo técnico de adequação das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020 (válida até 31/08/2023).

A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

Taxa real anual de juros

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Portaria Previc nº 835, de 01/12/2020, a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, e a Portaria Previc nº 308, de 25/04/2024, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que demonstrem a convergência entre a hipótese da taxa real anual de juros e a taxa de retorno anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente.

A WTW foi contratada para realização do estudo e utilizou, conforme disposto nas normas aplicáveis, os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2023, elaborados com base nas hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2023 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2023.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com nível de confiança de 85%, suporte para a adoção da taxa real anual de juros de 5,04% para o Plano de Benefícios Banesprev I. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 308/2024 para esse plano (limite inferior: 3,28% a.a. e limite superior: 5,08% a.a.).

Sendo assim, a Entidade e a(s) patrocinadora(s) do Plano de Benefícios Banesprev I optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 5,04% na avaliação atuarial de 2024.

Esse estudo foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Entidade e acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Entidade.

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo

Fator aplicado sobre os benefícios, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Isso significa que, nas projeções de longo prazo, haverá uma perda do poder aquisitivo dos salários e benefícios.

Esse fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes que ocorrerão durante o período de 12 meses.

A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos local da WTW em 2024 para a inflação oficial, medida pelo IPCA, considerou um horizonte de tempo de 10 anos e é de 3,50% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 98%.

O Comitê de Investimentos local da WTW utiliza o IPCA por ser o índice oficial do país, mais amplamente discutido e projetado.

Essa hipótese é revista anualmente com base na estimativa de inflação de longo prazo do Comitê de Investimentos local da WTW.

A adoção de um fator de 100% reflete a opção por se utilizar valores nominais no processo de avaliação atuarial, independente da inflação.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado no segundo semestre de 2022 pela WTW.

Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Benefício	Regime	Método de Financiamento
Suplementação da Aposentadoria por Tempo de Contribuição	Capitalização	Agregado
Suplementação da Aposentadoria por Idade	Capitalização	Agregado
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Agregado
Benefício Proporcional Diferido	Capitalização	Capitalização Financeira
Suplementação da Pensão	Capitalização	Agregado
Pecúlio por Morte	Capitalização	Agregado

Comentários sobre métodos atuariais

Uma vez que só existem BPDs e assistidos no plano, o método deixou de ser adotado e as Provisões Matemáticas são determinadas com base no valor presente atuarial de todos os benefícios.

Patrimônio Social

Com base no balancete do(a) Plano de Benefícios Banesprev I de 31/12/2024, o Patrimônio Social é de R\$ 44.757.976,35.

A Entidade informou que todos os seus títulos estão enquadrados na categoria “Títulos para Negociação”.

A WTW não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social, bem como sobre os saldos de conta individuais do Plano de Benefícios ora avaliado, tendo se baseado na informação fornecida pela Entidade.

Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos, em 31/12/2024, é a seguinte:

Posição Financeira em 31/12/2024	R\$
2.03 Patrimônio Social	44.757.976,35
2.03.01 Patrimônio de Cobertura do Plano	28.551.566,59
2.03.01.01 Provisões Matemáticas	20.784.234,50
2.03.01.01.01 Benefícios Concedidos	20.584.460,00
2.03.01.01.01.01 Contribuição Definida	0,00
2.03.01.01.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos - Constituído	0,00
2.03.01.01.01.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	20.584.460,00
2.03.01.01.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	5.055.539,00
2.03.01.01.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	15.528.921,00
2.03.01.01.02 Benefícios a Conceder	199.774,50
2.03.01.01.02.01 Contribuição Definida	175.221,50
2.03.01.01.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)	0,00
2.03.01.01.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	175.221,50
2.03.01.01.02.01.03 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	0,00
2.03.01.01.02.01.04 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	0,00
2.03.01.01.02.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	24.527,00
2.03.01.01.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	24.527,00
2.03.01.01.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.03.01.01.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.03.01.01.02.03 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	26,00
2.03.01.01.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	26,00
2.03.01.01.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.03.01.01.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.03.01.01.03 (-) Provisões Matemáticas a Constituir	0,00
2.03.01.01.03.01 (-) Serviço Passado	0,00
2.03.01.01.03.01.01 (-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.01.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.02 (-) Equacionamento de Déficit a Integralizar	0,00
2.03.01.01.03.02.01 (-) Patrocinador(es)	0,00

Posição Financeira em 31/12/2024	R\$
2.03.01.01.03.02.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.02.03 (-) Assistidos	0,00
2.03.01.01.03.03 (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00
2.03.01.01.03.03.01 (+/-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.03.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.03.03 (-) Assistidos	0,00
2.03.01.02 Equilíbrio Técnico	7.767.332,09
2.03.01.02.01 Resultados Realizados	7.767.332,09
2.03.01.02.01.01 Superávit Técnico Acumulado	7.767.332,09
2.03.01.02.01.01.01 Reserva de Contingência	3.618.345,02
2.03.01.02.01.01.02 Reserva Especial para Revisão de Plano	4.148.987,07
2.03.01.02.01.02 (-) Déficit Técnico Acumulado	0,00
2.03.01.02.02 Resultados a Realizar	0,00
2.03.02 Fundos	16.206.409,76
2.03.02.01 Fundos Previdenciais	15.790.434,02
2.03.02.01.01 Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	0,00
2.03.02.01.02 Revisão de Plano	15.790.434,02
2.03.02.01.02.16 Revisão de Plano Participantes 2018	102.689,57
2.03.02.01.02.17 Revisão de Plano Patrocinadoras 2018	3.862.157,88
2.03.02.01.02.22 Revisão de Plano Participantes 2022	306.282,69
2.03.02.01.02.23 Revisão de Plano Patrocinadoras 2022	11.519.303,88
2.03.02.01.03 Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	0,00
2.03.02.01.03.01 Fundo Previdencial-Outros Previstos em NTA	0,00
2.03.02.02 Fundos Administrativos	317.066,13
2.03.02.02.01 Plano de Gestão Administrativa	0,00
2.03.02.02.02 Participação no Fundo Administrativo PGA	317.066,13
2.03.02.03 Fundos para Garantia das Operações com Participantes	98.909,61
Operações Contratadas em 31/12/2024	(R\$)
1.02.01.01.04.02 Serviço Passado Contratado	0,00
1.02.01.01.04.03 Déficit Técnico Contratado	0,00

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 7,5571 anos (91 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, após preenchimento, pela Entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo do site da Previc.

Reserva de Contingência

De acordo com o Art. 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

- Limite da Reserva de Contingência = $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$

Com a aplicação da fórmula acima, o limite da reserva de contingência é de R\$ 3.618.345,02, valor inferior ao equilíbrio técnico apurado. Dessa forma, em 31/12/2024 o valor do Superavit Técnico Acumulado excedente ao valor do limite da Reserva de Contingência será alocado como Reserva Especial para Revisão de Plano.

Ressaltamos que para esse cálculo, Provisões Matemáticas são aquelas cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir.

Reserva Especial para Revisão de Plano

Em 31/12/2024, a Reserva Especial para Revisão de Plano antes de sua destinação montava a quantia de R\$ 4.148.987,07.

Temos o seguinte histórico da Reserva Especial para Revisão de Plano deste plano:

Encerramento do exercício em	Exercício de constituição	Reserva Especial	Valor destinado para o Fundo de Revisão	Reserva Especial após destinação para o Fundo de Revisão
31/12/2019	1º	8.248.493,68	0,00	8.248.493,68
31/12/2020	2º	4.148.987,07	0,00	4.148.987,07

A reserva especial de 31/12/2024 no valor de R\$ 4.148.987,07 está no seu 2º exercício consecutivo de constituição. Sendo assim, a(o) Banesprev - Fundo Banespa de Seguridade Social optou por não realizar destinação dessa reserva nos termos da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, no exercício de 2024.

Ajuste de Precificação

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (5,04% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do déficit. E no caso de distribuição de superavit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

Como o plano não possui títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, não há Ajuste de Precificação.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais

Corresponde ao Fundo Previdencial constituído com recursos da parcela do superavit superior à Reserva de Contingência do Plano até o final do exercício subsequente ao que se registra a constituição de Reserva Especial pelo 3º ano consecutivo, conforme disciplinado pela Resolução CNPC nº 30/2018.

A Entidade, em função da revisão obrigatória do Plano de Benefícios Banesprev I - Serviços, nos termos da citada Resolução, constituiu em 31/12/2024 os fundos previdenciais “Patrocinadoras 2022” e “Participantes 2022”. Esses fundos foram constituídos considerando os recursos da reserva especial e as determinações do art. 21 da Instrução Previc nº 33/2020.

Os recursos alocados no Fundo Previdencial, posicionados em 31/12/2024, estão segregados entre patrocinadores de um lado e participantes e assistidos de outro. Visto que não houve contribuições no período em que foi constituída a reserva especial, foi considerada a proporção contributiva adotada de 2008 a 2011, correspondente aos três anos anteriores a março/2011, quando houve a cessação de contribuições para o plano, observadas as disposições normativas aplicáveis à época da constituição do Fundo de Revisão. A proporção contributiva resultante correspondeu a 2,59% para participantes e 97,41% para as patrocinadoras. A forma de utilização será objeto de deliberação específica.

De acordo com a Resolução CNPC nº 30/2018, esse fundo deve ser monitorado pelo administrador do plano até o esgotamento dos recursos a serem distribuídos/utilizados. Caso a Reserva de Contingência reduza abaixo do nível estimado no momento da destinação, o Fundo para Revisão de Plano, criado no encerramento do exercício, deve ser revertido no montante necessário para recompor o referido patamar.

Rentabilidade do Plano

O retorno dos investimentos de 2024 informado pela Entidade equivale a -3,12%. Esse percentual líquido da inflação anual de 4,77% (variação do INPC/IBGE no ano de 2024) resulta em uma rentabilidade de -7,53%, que é inferior à hipótese da taxa real anual de juros de 5,04% a.a. utilizada na avaliação atuarial de 2023. Por ser a taxa real anual de juros uma premissa de longo prazo, a divergência observada não justifica qualquer inferência sobre o ocorrido, entretanto, o monitoramento dessa hipótese está sendo feito anualmente na forma estabelecida na legislação vigente.

Variação das Provisões Matemáticas

O quadro a seguir apresenta um resumo do passivo atuarial encerrado em 31/12/2024 comparado com o passivo atuarial encerrado em 31/12/2023 atualizado pelo método de recorrência para 31/12/2024.

Valores em R\$	Reavaliado	Evoluído	Variação em %
Passivo Atuarial	20.784.234,50	20.174.972,13	3,02
Benefícios Concedidos	20.584.460,00	19.958.919,60	3,13
■ Contribuição Definida	0,00	0,00	0,00
■ Benefício Definido	20.584.460,00	19.958.919,60	3,13
Benefícios a Conceder	199.774,50	216.052,53	-7,53
■ Contribuição Definida	175.221,50	175.221,50	0,00
■ Benefício Definido	24.553,00	40.831,03	-39,87

Comparando o Passivo Atuarial reavaliado no exercício encerrado no valor de R\$ 20.784.234,50 com o constante na planilha de recorrência das provisões matemáticas em 31/12/2022 de 31/12/2024, a variação encontrada é de 3,02%.

A Provisão Matemática de Benefícios Concedidos cresceu dentro do esperado, ou seja, com juros e inflação e, além disso, o efeito do envelhecimento da população e do pagamento de benefícios no período.

A redução na Provisão Matemática de Benefício Definido pode ser atribuída ao seu montante reduzido, o que a torna mais suscetível a variações significativas diante de qualquer oscilação.

Os compromissos atuariais variaram dentro do esperado, considerando a evolução da massa de participantes e as hipóteses selecionadas.

Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juros e tábua de mortalidade geral.

Variação do resultado

O superavit técnico reduziu de R\$ 11.870.890,61 em 31/12/2023 para R\$ 7.767.332,09 em 31/12/2024.

Natureza do resultado

O resultado tem como causas preponderantes rentabilidades históricas acima da meta atuarial, atualização de premissas e desligamentos observados em períodos anteriores. A redução do superavit no exercício de 2024 se deu, principalmente, pela rentabilidade abaixo da meta atuarial.

Plano de Custeio

De acordo com o método agregado, utilizado na avaliação do Plano de Benefícios I, não serão necessárias contribuições previdenciais para 2025, uma vez que o patrimônio do plano é superior ao valor presente dos benefícios futuros em 31/12/2024.

Conforme informado pelo Banesprev e aprovado pelo Conselho Deliberativo, não serão necessárias contribuições para custeio da despesa administrativa do Plano I.

Conclusão

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Benefícios Banesprev I da Entidade, informamos que o grupo de custeio Serviços está superavitário, tendo suas obrigações integralmente cobertas pelo Patrimônio de Cobertura do Plano.

As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em premissas sobre eventos futuros. Determinadas regras do plano, julgadas imateriais do ponto de vista atuarial, não são avaliadas. Outras regras são calculadas por aproximação na avaliação atuarial para apuração dos compromissos do plano. A WTW adota aproximações em seus cálculos que, de acordo com sua avaliação, não resultam em diferença expressiva em relação aos resultados que seriam obtidos usando cálculos mais detalhados ou dados mais precisos.

As premissas atuariais adotadas foram determinadas através de estudos técnicos de adequação elaborados conforme a legislação vigente à época dos estudos e tais estudos são considerados válidos para a avaliação atuarial tratada neste parecer.

Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste parecer devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos na(s) patrocinadora(s), tais como reestruturações, aquisições e alienações. Os resultados apresentados neste parecer estão diretamente vinculados à precisão e integridade dos dados e informações de responsabilidade da entidade e sua(s) patrocinadora(s).

Este parecer atuarial foi elaborado com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial do Plano em 31/12/2024 à Entidade, ao(s) patrocinador(es) do Plano, seus participantes e assistidos. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a WTW tem responsabilidade apenas com o contratante dessa avaliação atuarial em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela WTW.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2025.

Sátiro F Teixeira Neto
Sátiro F Teixeira Neto (Feb 28, 2025 15:51 GMT-3)

Sátiro Florentino Teixeira Neto
MIBA nº 1.158

Joana F M Carneiro
Joana F M Carneiro (Feb 28, 2025 15:20 GMT-3)

Joana Freguglia Machado Carneiro
MIBA nº 2.573

Vitória Sander Cerqueira
Vitória Sander Cerqueira (Feb 28, 2025 16:27 GMT-3)

Vitória Sander Cerqueira
MIBA nº 3.119

Parecer Atuarial_Plano I_Banesprev_2024_v2 - Servicos

Final Audit Report

2025-02-28

Created:	2025-02-28
By:	Cecilia Ribeiro (cecilia.ribeiro@wtwco.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAA9oSbvMDjFTz1U34GAxHX-N2wKrRAA-bi

"Parecer Atuarial_Plano I_Banesprev_2024_v2 - Servicos" History

-  Document created by Cecilia Ribeiro (cecilia.ribeiro@wtwco.com)
2025-02-28 - 6:13:48 PM GMT- IP address: 130.41.69.200
-  Document emailed to Sátyro Teixeira (satyro.teixeira@willistowerswatson.com) for signature
2025-02-28 - 6:15:15 PM GMT
-  Document emailed to Joana Carneiro (joana.carneiro@willistowerswatson.com) for signature
2025-02-28 - 6:15:16 PM GMT
-  Document emailed to Vitória Sander (vitoria.sander@willistowerswatson.com) for signature
2025-02-28 - 6:15:16 PM GMT
-  Email viewed by Joana Carneiro (joana.carneiro@willistowerswatson.com)
2025-02-28 - 6:20:35 PM GMT- IP address: 104.47.56.254
-  Signer Joana Carneiro (joana.carneiro@willistowerswatson.com) entered name at signing as Joana F M Carneiro
2025-02-28 - 6:20:51 PM GMT- IP address: 130.41.69.200
-  Document e-signed by Joana F M Carneiro (joana.carneiro@willistowerswatson.com)
Signature Date: 2025-02-28 - 6:20:53 PM GMT - Time Source: server- IP address: 130.41.69.200
-  Email viewed by Sátyro Teixeira (satyro.teixeira@willistowerswatson.com)
2025-02-28 - 6:49:38 PM GMT- IP address: 104.47.56.254
-  Signer Sátyro Teixeira (satyro.teixeira@willistowerswatson.com) entered name at signing as Sátyro F Teixeira Neto
2025-02-28 - 6:51:19 PM GMT- IP address: 189.120.75.97

 Document e-signed by Sátyro F Teixeira Neto (satyro.teixeira@willistowerswatson.com)

Signature Date: 2025-02-28 - 6:51:21 PM GMT - Time Source: server- IP address: 189.120.75.97

 Email viewed by Vitória Sander (vitoria.sander@willistowerswatson.com)

2025-02-28 - 7:27:06 PM GMT- IP address: 130.41.69.200

 Signer Vitória Sander (vitoria.sander@willistowerswatson.com) entered name at signing as Vitória Sander Cerqueira

2025-02-28 - 7:27:25 PM GMT- IP address: 130.41.69.200

 Document e-signed by Vitória Sander Cerqueira (vitoria.sander@willistowerswatson.com)

Signature Date: 2025-02-28 - 7:27:27 PM GMT - Time Source: server- IP address: 130.41.69.200

 Agreement completed.

2025-02-28 - 7:27:27 PM GMT